



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

RESOLUÇÃO Nº 06/04

Altera a Mesa da Câmara Municipal, que passa a compor-se de 4 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretário.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Rogério Frediani, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica alterada a redação do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõe sobre a composição da Mesa da Câmara, estabelecendo que será composta de 4 (quatro) membros, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, permanecendo inalterados os demais termos do artigo.

Artigo 2º - Fica acrescentado um parágrafo único ao artigo 10, para a hipótese de empate de votação da Mesa, com a seguinte redação:

"Artigo 15 - . . .

Parágrafo único – A Mesa decide pelo voto da maioria de seus membros, sendo que em caso de empate na votação, o voto de qualidade compete ao Presidente."

Artigo 3º - Fica excluído do artigo 11 a expressão "1º e o 2º", passando a figurar conforme segue-se:


"Artigo 11 – Para suprir a falta ou impedimento do Presidente haverá o Vice-Presidente, eleito juntamente com os demais membros da Mesa, sendo que na ausência de ambos, os Secretários os substituem, sucessivamente."

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto objetiva reduzir o número de membros da Mesa, uma vez que, para o próximo mandato, compondo-se a Câmara de 10 vereadores, não se justifica que 50% tenham assento na Mesa.

Câmara Municipal de Ubatuba, 17 de novembro de 2004.


Rogério Frediani – PTB
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3832-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br